



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

EXAME DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ÁREA DA FISIOTERAPIA

EDITAL DE ABERTURA

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a realização do EXAME DE CONVALIDAÇÃO de Título de Especialista na área de FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA.

Para a especialidade FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA, poderão participar profissionais com títulos emitidos e/ou comprovação de exercício de trabalho específico na área até a data de 20 de maio de 2009, quando foi publicada a Resolução-COFFITO nº 364, que reconhece e disciplina a especialidade, e/ou a data de 14 de julho de 2010: publicação da Resolução-COFFITO nº 377.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame a que se refere o presente Edital será executado pelo COFFITO, em parceria com a ABFO – Associação Brasileira de Fisioterapia em Oncologia.

1.2 O profissional que se enquadrar nos termos deste edital não necessita realizar o Exame de Conhecimento para obtenção do Título de Especialista. Nesse caso, o profissional deverá seguir as orientações dispostas no presente edital para convalidação e registro do Título de Especialista pelo COFFITO.

1.3 A seleção para as especialidades de que trata este Edital compreenderá exame para aferir experiência profissional na área, aperfeiçoamento, conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de análise curricular.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

1.4 O Título de Especialista será expedido pela respectiva Associação de Especialidade conveniada com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e convalidado por este, como um certificado de qualificação profissional.

1.4.1 A pontuação da prova de análise de títulos encontra-se em tabela específica do Anexo II deste Edital.

1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito do processo de convalidação de títulos. O profissional deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico das ASSOCIAÇÕES CONVENIADAS.

2. DAS ESPECIALIDADES

2.1 As especialidades e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela 1 a seguir:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
01	FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA	O profissional deverá ser Fisioterapeuta, com títulos e/ou comprovação de exercício de trabalho específico na área emitidos antes da publicação da Res. nº 364/2009, em 20 de maio de 2009, e/ou 14 de julho de 2010, data da publicação da Resolução nº 377, e estar em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho Regional de sua Circunscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

3.1 A inscrição no certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o certame do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO serão realizadas no período de 14/08/2023 a 13/09/2023.

3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificadas na inscrição ou em qualquer fase do processo, implicará a eliminação automática do profissional sem prejuízo das cominações legais.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 É de exclusiva responsabilidade do profissional a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.2 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da especialidade para a qual o profissional se inscreveu.

4.3 O profissional ratifica serem verdadeiras as informações prestadas, e afirma estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes, a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e autoriza a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados. Caso a irregularidade seja constatada após a homologação do resultado final, o profissional não obterá a convalidação do Título de Especialista.

5. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1 O candidato à CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA deverá enviar, por meio de **formulário digital**, cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios descritos na TABELA PRÓPRIA DE PONTUAÇÃO – Anexo II, no período de 14/08/2023 a 13/09/2023.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1 Os documentos deverão ser apresentados digitalizados e organizados, obrigatoriamente, na ordem constante na tabela específica do Anexo II. Devem ser encaminhados em um único arquivo, em “.PDF”, escaneados, frente e verso, uma vez que não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”. O candidato, ao enviar o arquivo em PDF, deve atentar-se para que não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

6.2 Os títulos serão avaliados de acordo com as Tabelas de Pontuação do Anexo II deste Edital.

6.3 Os certificados e/ou declarações de conclusão de pós-graduação deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução-CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução-CNE nº 01, de 8 de junho de 2007.

6.4 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues após o período, ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) que não preencham devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
- f) adquiridos antes da graduação.

6.5 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.6 Na avaliação dos documentos, não serão considerados os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas de Pontuação do Anexo II deste Edital.

6.7 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. No caso de declarações de tempo de experiência, caso haja sobreposição de período de exercício



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

profissional, executado em locais diferentes, o tempo será aferido uma única vez. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a apenas um critério.

6.8 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas de Pontuação do Anexo II deste Edital.

6.9 O profissional deverá obter nota MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) POR CENTO DOS PONTOS na análise curricular para ter seu título convalidado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados e respeitando-se o prazo indicado nesse Edital: 02/10/2023 a 06/10/2023.

7.2 Recurso interposto fora do prazo estabelecido em Edital não será analisado, sendo de inteira responsabilidade do profissional inscrito o acompanhamento dos prazos regidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do certame será homologado pelo Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e publicado nas PÁGINAS ELETRÔNICAS DO COFFITO E DAS ASSOCIAÇÕES CONVENIADAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO no endereço eletrônico: www.coffito.gov.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, ouvida a Comissão de Especialidades.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

9.3 Ao efetuar a sua inscrição, o profissional assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

9.4 A inobservância, por parte do profissional, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

9.5 Os Títulos de Especialista obtidos em razão deste certame serão concedidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO a partir da publicação do resultado final do Exame.

9.6 As disposições referentes ao procedimento de registro e emissão da certificação de especialista serão disponibilizadas no Edital de Homologação do Resultado Final do Exame.

9.7 O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e as Associações Conveniadas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) dados de contatos não atualizados;
- b) servidor de e-mail não enviar/receber conteúdo de contato desconhecido.

9.8 Caberá ao Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO a homologação dos resultados finais do Certame Público.

9.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Mattar Cepeda

Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DO DECLARANTE

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA (seguida de razão social, CNPJ, endereço, registro perante o CREFITO da região) ou IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL (nome completo, R.G., CPF, Carteira de identidade profissional do CREFITO, CRM, ou outro Conselho de Classe), certifica, para os fins de contagem de experiência profissional, que o(a) senhor(a) xxx, nascido(a) em / / , fisioterapeuta registrado(a) sob o nº -F/CREFITO e CPF nº xxxx, exerceu (ou exerce) as atividades abaixo especificadas nesta cidade/instituição/empresa/consultório, no período de: / / a / / (ou até o presente momento). DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, sejam elas assistência, gestão, docência, pesquisa, extensão:

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta certidão são a expressão da verdade.

Cidade-UF, / / .

Assinatura e carimbo

Nome do Responsável pela Declaração

Assinatura e carimbo

Nome do Fisioterapeuta Especialista

Órgãos públicos: Assinatura e carimbo do responsável pelas informações.

Empresas privadas: Assinatura do responsável pelas informações.

Outros profissionais: Assinatura e carimbo com registro no respectivo Conselho de Classe.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

I	FORMAÇÃO DO ESPECIALISTA	Pontos	Máximo de pontos
1	Doutorado, Pós-Doutorado, Livre Docência ou Notório Saber na área requerida	15	15
2	Mestrado na área requerida ou Doutorado, Pós-doutorado, Livre Docência ou Notório Saber (em curso) na área requerida ou Doutorado, Livre Docência e Notório Saber (finalizados) em área afim	10	10
3	Pós-graduação em regime de Residência na área requerida ou Mestrado em área afim	5	5
4	Pós-graduação lato sensu na área requerida, com carga horária mínima de 360 horas	2	2
5	Curso de formação em área requerida (duração igual ou superior a 100 horas/aula) ou Aprimoramento/ Especialização lato sensu na área afim	1	2
6	Curso de extensão (duração igual ou superior a 16 horas/aula, nos últimos 5 anos)	0,5	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA			15
II	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Máximo de pontos
1	Livro na área requerida (autor, organizador ou editor, nos últimos 10 anos)	10	10
2	Capítulo de livro ou artigo em revistas científicas especializadas da área, nos últimos 10anos, Cursos ministrados na área requerida (mínimo de 20 horas, últimos 5 anos)	5	10
3	Apresentação oral de trabalho da área em eventos científicos na área requerida (palestras,conferência, pôster, tema livre, resumos, etc., últimos 10 anos) Premiações na área requerida	2	6
4	Apresentação de trabalho em eventos científicos na área requerida ou em área afim (palestras, conferência, pôster, tema livre, resumos, etc., últimos 10 anos)	1	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA			15
III	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (SIMPÓSIOS / CONGRESSOS / FÓRUMS / ASSOCIAÇÕES)	Pontos	Máximo de pontos
1	Palestrante ou organizador de Eventos Nacionais ou Internacionais na área requerida (nos últimos 5 anos)	10	10



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

2	Participante em Eventos Nacionais e Internacionais na área requerida (como ouvinte, nos últimos 5 anos), Palestrante ou organizador em Eventos Nacionais ou Internacionais em área afim (nos últimos 5 anos), Orientação de tese de doutorado na área requerida, Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de doutorado na área requerida	5	15
3	Palestrante ou organizador em eventos regionais ou locais na área requerida (nos últimos 5 anos), Participante em Eventos Nacionais e Internacionais em área afim (como ouvinte, nos últimos 5 anos), Orientação de dissertação de Mestrado na área requerida, Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de mestrado na área requerida	4	12
4	Participação em eventos regionais ou locais na área requerida (como ouvinte, nos últimos 5 anos), Palestrante ou organizador em Eventos Regionais ou Locais em área afim (nos últimos 5 anos), Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação lato sensu na área requerida, Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de pós-graduação lato sensu ou residência na área requerida	3	15
5	Participação em banca examinadora de concurso público na área requerida ou afim, Aprovação em concurso público na área requerida ou em área afim, Orientação ou Participação em banca examinadora na área requerida de trabalho de conclusão de curso de graduação	2	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			15
IV	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de pontos
1	De dez anos a cinco anos e um dia de comprovação de experiência profissional na área requerida (acadêmica/docência, gestão ou assistência)	30	30
2	De três anos e um dia a cinco anos de comprovação de experiência profissional na área requerida (acadêmica/docência, gestão ou assistência)	20	20
3	De dois a três anos de comprovação de experiência profissional na área requerida (acadêmica/docência, gestão ou assistência)	15	15
4	De dois a cinco anos de comprovação de experiência profissional em área afim, revisão de revista científica da área requerida ou afim, Participação em Grupos de Trabalho, câmaras técnicas ou cargos de entidades de classe ligados à área requerida, Participação em associação de classe e sociedade científica, Elaboração de Patente ou Software na área requerida	10	10
5	De dois a cinco anos de comprovação de experiência profissional em Fisioterapia Geral, Participação em Grupos de Trabalho, câmaras técnicas ou cargos de entidades de classe	5	10
6	Coordenação ou vice-coordenação de curso stricto sensu na área requerida, Coordenação ou vice-coordenação de Residência na área requerida, Coordenação ou vice-coordenação ou participação em projeto de pesquisa, ensino ou extensão na área requerida	4	12



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

7	Coordenação/vice-coordenação de curso de pós-graduação lato sensu na área requerida, Coordenação/vice-coordenação de curso stricto sensu em área afim, Coordenação/vice-coordenação de Residência em área afim, Coordenação/vice-coordenação de projeto de pesquisa ou extensão em área afim, Participação em projeto de Iniciação científica na área requerida ou em área afim	3	15
8	Orientação de Monitoria na área requerida / iniciação científica - a cada 100h, Orientação de projetos de extensão / projetos sociais / estágios não obrigatórios a cada 100 h, Orientação de Projetos de ensino, pesquisa ou extensão em área afim	2	6
9	Participação em monitoria / iniciação científica a cada 100h, Participação em projetos de extensão / projetos sociais / estágios não obrigatórios a cada 100 h	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			55